



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 782/2021

Altera o disposto na Lei Municipal nº 599/2011 alterada pela Lei Municipal nº 718/2017, que cria o Conselho Municipal de Esportes, institui o Fundo Municipal de Esportes e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guiricema - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara do Município de Guiricema aprovou e eu sanciono e promulga a seguinte alteração da Lei:

Artigo 1º - O artigo 7º da Lei Municipal nº 599/2011, alterada pela Lei Municipal nº 718/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 7º - O Conselho Municipal de Esportes compõe dos seguintes membros:

I - 03 (três) representantes da Prefeitura Municipal;

II - 01 (um) representante da Câmara Municipal

III - 02 (dois) representantes da sociedade civil, que executem atividades ligadas a prática de esportes no Município de Guiricema."

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Guiricema, 26 de fevereiro de 2021.

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal